



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.775, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação da Academia ao Ar Livre, no loteamento Jardim Maria, no bairro Parque Residencial Piracicaba - Balbo, neste Município.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 7 5

Art. 1º Fica denominada de “Francisco Pissinato”, Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada no Sistema de Lazer na Rua Ephigênia Miotto Cesta, no loteamento Jardim Maria, no bairro Parque Residencial Piracicaba - Balbo, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=223183.9159 e N=7489267.2977.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI Nº 8.777, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de ponte no bairro Piracicamirim, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 7 7

Art. 1º Fica denominada de “Ponte Domingos Roberto Garcia”, Cidadão Prestante, a ponte sobre o Ribeirão Piracicamirim, localizado no prolongamento da Avenida Antonio Fazanaro, no trecho entre a Rua Santa Catarina e a Avenida Rio das Pedras, no bairro Piracicamirim, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=230227.7113 e N=7482151.2794.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Adbala.

LEI Nº 8.779, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial dos Servidores, no bairro Vila Sônia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 7 9

Art. 1º Fica denominada de “Rua Cecília Gallucci Furlan” Cidadã Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Residencial dos Servidores, no bairro Vila Sonia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 8.776, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a meia entrada para professores da rede pública de ensino municipal em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 7 6

Art. 1º Fica assegurado aos professores da rede pública municipal de ensino, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor real cobrado para ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares.

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput deste artigo, se estendem aos diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores e titulares de cargos de apoio das escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como eventos culturais, os eventos artísticos e esportivos, museus, cinemas, teatros, circos, mostras, shows artísticos e entretenimento.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, os servidores deverão apresentar a carteira funcional emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou o holerite.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.778, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Viela de Passagem no loteamento Jardim São Miguel, no bairro Castelinho, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 7 8

Art. 1º Fica denominada de “Antônio Palmero”, Cidadão Prestante, a Viela de Passagem que liga a Rua Caramuru e a Avenida Nove de Julho, no loteamento Jardim São Miguel, no bairro Castelinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Adbala.

LEI Nº 8.780, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Vila Romana, no bairro Campestre, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 8 0

Art. 1º Fica denominada de “Jeanete Troiani Pedroso”, Cidadã Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Vila Romana, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 8.781, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do bairro Vila industrial, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 8 1

Art. 1º Fica denominado de “Lúcia Regina Maranhão Bertão”, Cidadã Prestante, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Antônio Cobra Filho, 405, no loteamento Jardim São Vicente II, no bairro Vila Industrial, neste município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=225210.9921 e N=7489208.2494.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

LEI Nº 8.782, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre oficialização de denominações de vias existentes nos bairros Centro, Chácara Nazareth, Castelinho, Cidade Alta, Cidade Jardim, Nova América, São Judas, Parque da Rua do Porto, Paulista, Paulicéia e Vila Cristina, neste Município e revoga as Leis nº 680/57, nº 972/61, o art. 7º da Lei nº 1.793/70, o inciso I, do art. 10 da Lei nº 6.377/08 e o Decreto nº 3.202/81.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 8 2

Art. 1º Ficam oficializadas as seguintes denominações de vias já existentes nos bairros Centro, Chácara Nazareth, Castelinho, Cidade Alta, Cidade Jardim, Nova América, São Judas, Parque da Rua do Porto, Paulista, Paulicéia e Vila Cristina no Município de Piracicaba:

I - “Avenida Ulhôa Cintra”, a via pública com início na Rua Rangel Pestana, seguindo pelo loteamento Jardim Boa Vista, no bairro Centro, até encontrar a Rua do Rosário;

II - “Rua 13 de Maio”, a via pública com início na Avenida Beira-Rio Joaquim Miguel Dutra, seguindo até encontrar a Rua Antonio Correa Barbosa, no bairro Parque da Rua do Porto, deste ponto segue pelo bairro Centro até encontrar a Avenida Armando de Salles Oliveira, deste ponto segue pelo bairro Cidade Alta até encontrar a Avenida Independência;

III - “Rua Alferes José Caetano”, a via pública com início na Avenida Armando de Salles Oliveira, seguindo até encontrar a Avenida Dr. Paulo de Moraes, no bairro Centro;

IV - “Rua Benjamin Constant”, a via pública com início na Avenida Armando de Salles Oliveira, seguindo pelo bairro Centro até encontrar a Avenida Dr. Paulo de Moraes, deste ponto segue margeando os bairros Paulista e Paulicéia até o entroncamento com a Rua da Glória e a Rua Pedro Álvares Cabral, deste ponto segue pelo bairro Vila Cristina até encontrar a Rua Prof. Antonio dos Santos Veiga;

V - “Rua Bom Jesus”, a via pública com início na Rua Campos Salles, seguindo até encontrar a Avenida Saldanha Marinho, no bairro São Judas, deste ponto, segue pelo bairro Cidade Alta até encontrar a Avenida Independência;

VI - “Rua Bom Jesus”, prolongamento, o trecho de via pública com início na Avenida 31 de Março, seguindo até encontrar a Avenida Dr. Paulo de Moraes, no bairro Centro;

VII - “Rua Capitão Boaventura”, a via pública com início na Avenida Ulhôa Cintra, seguindo pelo loteamento Jardim Boa Vista, no bairro Centro, com término entre as Quadras 0015 (quinze) e 0021 (vinte e um), do Setor 01 (um);

VIII - “Rua Caramuru”, prolongamento, o trecho de via pública com início no cruzamento da Rua de mesmo nome com a Rua Antonio Farhat, seguindo até encontrar a Avenida Dr. Paulo de Moraes, no bairro Castelinho, deste ponto segue pelo bairro Chácara Nazareth até encontrar a Rua São Francisco de Assis;

IX - “Rua do Rosário”, a via pública com início na Rua Samuel Neves Oliveira, seguindo pelo bairro Cidade Jardim até o início do pontilhão sobre a Avenida Armando de Salles Oliveira; deste ponto segue pelo bairro Centro até encontrar a Avenida Dr. Paulo de Moraes, deste ponto segue pelo bairro Paulista, até encontrar a Avenida Madre Maria Teodora;

X - “Rua do Vergueiro”, a via pública com início na Avenida de Armando Salles Oliveira, seguindo até encontrar a Rua Rangel Pestana, no bairro Centro;

XI - “Rua Dom Pedro I”, a via pública com início na Rua do Rosário, seguindo pelo bairro Centro até encontrar a Avenida José Micheletti; deste ponto segue pelo bairro Cidade Alta até encontrar a Avenida Independência, deste ponto segue pelo bairro Nova América até encontrar a Rua Baronesa Dona Rita;

XII - “Rua Dom Pedro II, a via pública com início na Rua do Rosário, seguindo pelo bairro Centro, com término entre as Quadras 0022 (vinte e dois) e 0030 (trinta), do Setor 02 (dois);

XIII - “Rua Dom Pedro II”, prolongamento, o trecho de via pública com início na Avenida José Micheletti, seguindo pelo bairro Cidade Alta até encontrar a Rua Alfredo Guedes;

XIV - “Rua Dom Pedro II”, prolongamento, o trecho de via pública com início na Rua Bernardino de Campos, seguindo pelo bairro Cidade Alta, até encontrar a Avenida Independência, deste ponto segue pelo bairro Nova América até encontrar a Rua Padre João;

XV - “Rua Dr. José Vizioli”, a via pública com início na Rua Rangel Pestana, seguindo pelo loteamento Jardim Boa Vista, no bairro Centro, até encontrar a Rua Capitão Boaventura, deste ponto segue até encontrar a Rua Ipiranga, no bairro Centro;

XVI - “Rua João Bolés”, a via pública com início na Rua Rangel Pestana, seguindo pelo loteamento Jardim Boa Vista, no bairro Centro, até encontrar a Rua Capitão Boaventura;

XVII - “Rua Joaquim André”, a via pública com início na Rua Caramuru, seguindo até encontrar a Rua do Rosário, no bairro Chácara Nazareth, deste ponto segue pelo bairro Centro até encontrar a Rua Bom Jesus;

XVIII - “Rua José Ferraz de Carvalho”, a via pública com início na Rua Fernando Ferraz de Arruda Pinto, seguindo até encontrar a Rua Madre Cecília, no bairro Chácara Nazareth, deste ponto segue pelo bairro Centro até encontrar a Rua Governador Pedro de Toledo;

XIX - “Rua José Pinto de Almeida”, a via pública com início na Avenida Brasil, seguindo pelo bairro Cidade Jardim até encontrar a Rua Regente Feijó, deste ponto segue pelo bairro Centro até encontrar a Rua Dr. Otavio Teixeira Mendes;

XX - “Rua José Pinto de Almeida”, prolongamento, o trecho de via pública com início na Travessa Antonio Constantino, seguindo até encontrar a Rua Dom Pedro I, no bairro Centro;

XXI - “Rua José Pinto de Almeida”, prolongamento, o trecho de via pública com início na Rodoviária Municipal, seguido pelo bairro Centro até encontrar a Avenida Armando de Salles Oliveira;

XXII - “Rua José Pinto de Almeida”, prolongamento, o trecho de via pública com início na Avenida Independência, seguindo pelo bairro Centro até encontrar a Avenida Dr. Paulo de Moraes;

XXIII - “Rua Luiz de Queiroz”, a via pública com início no entroncamento da Avenida Armando de Salles Oliveira com a Rua Campos Salles, seguindo pelo bairro Centro, com término entre as Quadras 0014 (quatorze) e 0015 (quinze) do Setor 01 (um);

XXIV - “Rua Madre Cecília”, prolongamento, o trecho de via pública com início no entroncamento da rua de mesmo nome com a Rua José Ferraz de Carvalho, seguindo pelo bairro Centro até encontrar a Rua Capitão Boaventura;

XXV - “Rua Moraes Barros”, a via pública com início na Avenida Beira-Rio Joaquim Miguel Dutra, seguindo até encontrar a Rua Antonio Correa Barbosa, no bairro Parque da Rua do Porto, deste ponto segue pelo bairro Centro até encontrar a Avenida Armando de Salles Oliveira, deste ponto segue pelo bairro Cidade Alta até encontrar a Avenida Independência;

XXVI - “Rua Prudente de Moraes”, a via pública com início na Avenida Beira-Rio Joaquim Miguel Dutra, seguindo até encontrar a Rua Antonio Correa Barbosa, no bairro Parque da Rua do Porto, deste ponto segue pelo bairro Centro até encontrar a Avenida Armando de Salles Oliveira, deste ponto segue pelo bairro Cidade Alta até encontrar Rua Silva Jardim;

XXVII - “Rua Rangel Pestana”, a via pública com início na Avenida Beira-Rio Joaquim Miguel Dutra, seguindo até encontrar a Rua Antonio Correa Barbosa, no bairro Parque da Rua do Porto, deste ponto segue pelo bairro Centro até encontrar a Avenida Armando de Salles Oliveira;

LEI Nº 8.783, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de cargos e empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 8 3

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargos e empregos a seguir relacionados, nas seguintes quantidades, denominações, regime jurídico, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REGIME	REQUISITOS
01	Almoxarife	40 hs	07-A	CLT	Ensino Fundamental Completo.
49	Auxiliar Administrativo	40hs	06-A	CLT	Ensino Médio Completo.
10	Auxiliar de Farmácia	40 hs	05-A	CLT	Ensino Fundamental Completo.
01	Cirurgião Dentista	20 hs	14-B	EST	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
02	Cirurgião Dentista	40 hs	I-A	CLT	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
05	Enfermeiro Nível Superior	40 hs	14-B	EST	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
01	Fisioterapeuta	30 hs	14-B	CLT	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.
04	Médico Clínico Geral	20 hs	14-B	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Ginecologista	20 hs	14-B	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

§ 1º O preenchimento dos cargos e empregos ora criados se fará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas estabelecidas no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0011.2187 - 3.1.90.11 / 3.1.90.13/ 3.1.90.16, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, optativamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS

ALMOXARIFE

Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário;

Controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária;

Efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados;

Controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias;

Providenciar a montagem dos pedidos de grade das unidades de saúde;

Realizar o controle de armazenamento de medicamentos e materiais;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;

Efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de tabelas e outros meios;

Realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas;

Examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;

Controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;

Redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários;

Cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;

Organizar e manter atualizados os arquivos;

Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

Atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público;

Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de assistência farmacêutica;

Colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação;

Armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle;

Abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes;

Atender os clientes, verificando os receituários, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos;

Registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque;

Promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção;

zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência de uso;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HS

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências;

Prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;

Manter registro dos pacientes examinados e tratados;

Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;

Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;

Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;

Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;

realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;

Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;

Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos técnicos de higiene dental e atendentes de consultório dentário;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HS

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências;

Prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;

Manter registro dos pacientes examinados e tratados;

Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na prefeitura;

Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;

Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;

Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;

realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;

Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;

Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos técnicos de higiene dental e atendentes de consultório dentário;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR

Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente;

Avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades;

Operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos;

Compor a equipe de suporte avançado de vida;

Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade;

Realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem;

Elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias;

Avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados;

Participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente

Ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem;

Participar em projetos de construção e reforma da unidade;

Prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI;

Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade;

Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção;

Mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais;

Aplicar o soro anti-rábico nos casos indicados;

Colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino;

Colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria);

Colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma;

Orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal;

Fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres;

Planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras);

Planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente;

Acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco;

Acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;

Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;

Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;

Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;

Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;

Desenvolver programa de reabilitação profissional multi e interdisciplinar;

Realizar avaliação física funcional e individual dos pacientes elegidos para o programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e práticas terapêuticas aplicadas em grupo;

Planejar e avaliar interdisciplinar com os profissionais do programa de reabilitação profissional;

Realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao serviço de assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço;

Realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST – Piracicaba;

Desenvolver projeto de análise de acidentes do trabalho, com ações de análise ergonômica do trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST – Piracicaba;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HS

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;

Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;

Analisar e interpretar resultados de exames de raios-x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;

Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;

Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;

Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;

Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

Prestar atendimento de urgência e emergência;

Participar de junta médica;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECOLOGISTA – 20 HS

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



LEI COMPLEMENTAR Nº 389, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017. Altera e acrescenta dispositivos ao Capítulo III, da Seção I, da Lei Complementar nº 178/06, que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências”, alterada pelas Leis Complementares nº 265/10 e nº 344/15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 3 8 9

Art. 1º O art. 271, do Capítulo III, da Seção I, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 271. Não será permitida, a instalação de equipamentos de som ambiente ou música ao vivo.” (NR)

Art. 2º O Capítulo III, da Seção I, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescido de mais um artigo, que será o 271-A, com a seguinte redação:

“Art. 271-A. Será permitido a colocação de mesas e cadeiras nos seguintes casos:

I – trailer em via pública: desde que seja respeitada a largura mínima de 2 m (dois metros) livres para o trânsito de pedestres, e no caso de haverem obstáculos irremovíveis, tais como árvores, postes, orelhões e outros quaisquer, deve ser contada a faixa de 1m (um metro) livre, a partir do objeto em questão;

II – trailer em praça pública: respeitar um raio de 2,5 metros ao entorno do equipamento, desde que, não prejudique o livre trânsito de pedestres.

Parágrafo único. Nos casos do não cumprimento dos incisos acima, o proprietário do trailer será notificado para providenciar a retirada, de imediato, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material irregular, cassação da autorização para mesas e cadeiras e as sanções previstas na Seção III deste Capítulo.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2017

Fornecimento parcelado de alimentação, durante o exercício de 2018.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MANUEL FERREIRA JUNIOR, MARCEL DORIGUELLO, PRATO FINO MOGI GUAÇU REFEIÇÕES LTDA, SRG ALIMENTOS LTDA, G.E.F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS e VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações e parecer técnico da Unidade Requisitante, deliberou por INABILITAR a empresa MANUEL FERREIRA JUNIOR por não apresentar Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais e Prova de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, em desacordo com os itens 9.b.2 e 9.b.5 do Termo de Referência deste Edital, e HABILITAR e APROVAR a empresa MARCEL DORIGUELLO, no item 01.

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, e após encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, para conhecimento dos interessados, à vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria no 3.923/2017, que foi HOMOLOGADO pelo Sr. Prefeito Municipal o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para os cargos/empregos de Professor Substituto de Ensino Fundamental, Professor Substituto de Ensino Fundamental(afrodescendente) e Professor Substituto de Ensino Fundamental (PCD) , objeto do Edital no 01/2017, publicando nesta oportunidade a Classificação Final dos Candidatos aprovados.

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

À vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria no 3.923/2017, HOMOLOGO o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para os cargos/empregos de Professor Substituto de Ensino Fundamental, Professor Substituto de Ensino Fundamental(afrodescendente) e Professor Substituto de Ensino Fundamental (PCD) , objeto do Edital no 01/2017.

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., e após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Edital nº 01/2017, para preenchimento do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL (afrodescendente) e PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL (PCD), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NPO	NR	NF	I	POCE	POLP	DN	RN
1....	ANDRELINA DJANIRA VITTI	16601395	1301	55,50	24,00	79,50	Não	18,00	19,50	27/03/1963	Não
2....	GRASIELE ROBERTA GRASSI CECÍLIO	477481061	1599	51,00	28,00	79,00	Não	17,00	16,50	05/11/1991	Não
3....	KAREN MARAISA FRANCO MAIA	14071811	1799	49,00	28,00	77,00	Não	16,00	19,50	14/06/1986	Não
4....	GIOVANA GALIZONI CAVERSAN	431791582	1608	54,50	22,00	76,50	Não	16,00	21,00	10/02/1988	Não
5....	FERNANDA CALCIDONI BABONI	327272855	1741	34,50	42,00	76,50	Não	13,00	12,00	12/05/1982	Não
6....	GLÁUCIA DE ASSIS FERREIRA	366410179	1896	48,50	27,00	75,50	Não	19,00	18,00	25/02/1982	Não
7....	CASSIA REGINA WIRGUES MARTINS	285842833	1398	51,50	24,00	75,50	Não	11,00	22,50	01/04/1978	Não
8....	HÉRIKA LÚCIA MACHADO	M10986460	1469	49,50	25,00	74,50	Não	15,00	16,50	12/10/1976	Não
9....	FABIANA APARECIDA PAVAN LAZAGNA	197046423	1892	47,50	26,00	73,50	Não	15,00	16,50	21/04/1972	Não
10....	ANA CARLA REZENDE FALCE DE SOUZA SILVA	211961784	1737	45,00	28,00	73,00	Não	17,00	16,50	20/02/1977	Não
11...	PAMELA CALLEGARO DONÁ BARBOSA	458246840	1982	53,50	19,00	72,50	Não	18,00	18,00	09/06/1989	Não
12...	DENISE APARECIDA PATREZZI DE CAMARGO	345062139	1113	46,00	26,00	72,00	Não	17,00	19,50	05/08/1983	Não
13...	ELIZABETH FERREIRA MARQUES	326749883	1494	47,50	24,00	71,50	Não	20,00	15,00	01/10/1980	Não
14...	LILIAN CRISTINA CARVALHO IMS BORTOLOZO	266942489	1968	49,50	22,00	71,50	Não	18,00	16,50	28/01/1973	Não
15...	JÉSSICA CRISTOFLETTI DE CASTRO	415370206	1395	47,50	24,00	71,50	Não	16,00	15,00	06/06/1993	Não
16...	FERNANDA MARIELLE BUENO	412004355	2050	45,50	26,00	71,50	Não	14,00	16,50	24/08/1994	Não
17...	EVELYN MORATO DO AMARAL	361370751	1609	44,00	27,00	71,00	Não	15,00	12,00	22/11/1991	Não
18...	BÁRBARA SOUZA QUINA DE ASSIS MAGNUSSON	336002634	1306	44,50	26,00	70,50	Não	17,00	18,00	16/12/1980	Não
19...	IURI BORBA DE ALMEIDA	438709251	1569	49,00	21,00	70,00	Não	15,00	19,50	19/04/1994	Não
20...	DAMARIS LEME DE SOUZA	489813112	1528	41,00	29,00	70,00	Não	14,00	18,00	19/06/1993	Não
21...	ISABELLA RIBEIRO DE PALMA	489985002	1309	43,50	26,00	69,50	Não	15,00	15,00	01/08/1993	Não
22...	MIRALVA LEITE DE ALMEIDA	203016427	1601	43,00	26,00	69,00	Não	15,00	16,50	26/12/1969	Não
23...	CRISTIANE FERNANDA DE FREITAS	299856884	1232	46,50	22,00	68,50	Não	19,00	15,00	17/04/1979	Não
24...	KAREN ZANOLO BEZERRA	445091253	1376	51,50	17,00	68,50	Não	16,00	18,00	12/09/1988	Não
25...	DANIELA PATRICIA CECONELLO FREITAS	417509297	1666	48,50	20,00	68,50	Não	15,00	18,00	13/03/1985	Não
26...	PATRICIA BELO SILVA	1267822607	1580	46,50	22,00	68,50	Não	14,00	21,00	15/06/1983	Não
27...	BRUNA DA SILVA	48999359X	1112	40,50	28,00	68,50	Não	14,00	12,00	08/12/1992	Não
28...	MANUELA CRUZ MARMOL FAUSTO	336136997	1541	42,50	26,00	68,50	Não	13,00	15,00	17/04/1986	Não
29...	FERNANDA MOTTA DOS SANTOS BITENCOURT	30667760X	1578	47,00	21,00	68,00	Não	16,00	16,50	21/10/1980	Não
30...	EVELYN DE OLIVEIRA	46244918X	1473	43,00	25,00	68,00	Não	14,00	16,50	09/10/1989	Não
31...	CAROLINE FABIANI DURAZZO	484900535	1431	40,50	27,00	67,50	Não	15,00	16,50	07/02/1992	Não
32...	FABIANA KERCHES DE MENEZES PALMIERI	455554912	1729	43,50	24,00	67,50	Não	15,00	13,50	26/07/1988	Não
33...	AMANDA GONÇALVES	494986736	1323	40,50	27,00	67,50	Não	13,00	13,50	02/06/1995	Não
34...	ANA CAROLINA BRUNELLI DE CAMARGO	303855988	1867	46,00	21,00	67,00	Não	15,00	19,50	15/06/1977	Não
35...	KLÍSSIA ABREU CONSOLMAGNO	374624264	1243	46,00	21,00	67,00	Não	13,00	18,00	16/10/1982	Não
36...	SABRINA ALMEIDA GARCIA	57129067X	1241	48,50	18,00	66,50	Não	18,00	19,50	13/03/1982	Não
37...	KÁTIA MARIA SOARES JORGE	293145337	1840	44,50	22,00	66,50	Não	17,00	18,00	21/03/1978	Não
38...	ANA CLÁUDIA PAVAN	23719384X	1391	45,00	21,00	66,00	Não	17,00	19,50	26/08/1973	Não
39...	RAFAELA CRISTINA CORRÊA	449231033	1808	41,00	25,00	66,00	Não	16,00	19,50	01/11/1988	Sim
40...	MILEIDE POMPERMAYER	400399155	1448	51,00	15,00	66,00	Não	16,00	18,00	16/09/1985	Não
41...	LUCIANA COSTA SANTOS	323233594	1206	36,00	30,00	66,00	Não	14,00	13,50	26/04/1978	Não
42...	THAINÁ MIRELA MURBACH	487992660	1581	47,50	18,00	65,50	Não	14,00	21,00	28/10/1992	Não
43...	BRUNA FERNANDA DE CAMPOS	451906603	2077	45,50	20,00	65,50	Não	14,00	16,50	19/07/1989	Não
44...	ISIS RENATA DO ESPIRITO SANTO	443392195	1021	38,50	27,00	65,50	Não	12,00	16,50	24/03/1987	Não
45...	DIANE DE ALMEIDA SILVA MACHADO	425013856	1503	47,00	18,00	65,00	Não	17,00	19,50	21/09/1986	Não
46...	SUELEN CAMARGO DE OLIVEIRA	498186349	1085	48,00	17,00	65,00	Não	16,00	16,50	25/04/1997	Sim
47...	ANA CAROLINA EVANGELISTA NASCIMENTO	361537323	1904	41,00	24,00	65,00	Não	14,00	15,00	12/12/1982	Não
48...	MARIA ISABEL GIL DE CAMARGO	400522664	2041	44,00	21,00	65,00	Não	14,00	15,00	25/05/1987	Sim
49...	ABIGAIL CELINA LOPES	83602628	1769	39,00	26,00	65,00	Não	12,00	15,00	25/08/1961	Não



50...	MARIELLE ZAGNI DONATELI	338411689	1848	40,00	25,00	65,00	Não	12,00	15,00	09/09/1984	Não
51...	PRISCILA VERGNIO GOMES	416600542	1996	43,00	22,00	65,00	Não	10,00	21,00	10/04/1987	Não
52...	RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA	34209094X	1704	45,00	19,00	64,00	Não	18,00	15,00	03/12/1980	Sim
53...	CAROLINE DE SOUZA CHINELATO	434278889	1046	39,00	25,00	64,00	Não	16,00	13,50	09/02/1986	Não
54...	JOSUE ALEXANDRE DOS SANTOS	457401151	1318	43,00	21,00	64,00	Não	16,00	13,50	18/04/1989	Sim
55...	AMANDA COMELLI	546712022	1858	38,00	26,00	64,00	Não	12,00	13,50	17/01/1997	Não
56...	ROSEMAR LUCENA MONTEIRO DO CARMO	199483978	1566	46,50	17,00	63,50	Não	17,00	18,00	28/09/1970	Não
57...	THAÍS GONÇALVES	497742615	1155	39,50	24,00	63,50	Não	17,00	13,50	21/03/1994	Sim
58...	SILVANA CRISTINA ELISBON	286747297	1408	46,50	17,00	63,50	Não	16,00	18,00	15/03/1978	Sim
59...	JÉSSICA GONÇALVES MORAES DE FREITAS	412062203	2065	40,50	23,00	63,50	Não	14,00	10,50	23/09/1984	Não
60...	FERNANDA ROVEROTTO BRIZOLA	549427922	1929	36,00	27,00	63,00	Não	15,00	13,50	23/05/1997	Não
61...	PATRICIA REGINA CASARIN RIBEIRO CAVAGGIONI	296730671	1026	40,00	23,00	63,00	Não	14,00	16,50	02/12/1978	Não
62...	ANA PAULA TOMAZELLI	279057246	1158	38,00	25,00	63,00	Não	12,00	18,00	15/01/1979	Não
63...	ELIZA PHILIPP BARREIROS DE BARROS	488259708	1223	39,00	24,00	63,00	Não	12,00	18,00	31/05/1993	Não
64...	TANYÂRA CRISTINA MONTEIRO VAZ PINTO	192707905	1626	42,50	20,00	62,50	Não	17,00	15,00	15/07/1967	Não
65...	JAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	268320025	1933	42,50	20,00	62,50	Não	16,00	15,00	04/02/1991	Sim
66...	JULIA DE PAIVA MARTINS	544011041	1927	41,50	21,00	62,50	Não	16,00	12,00	17/05/1996	Não
67...	ISABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	442119240	1951	39,50	23,00	62,50	Não	15,00	13,50	14/05/1985	Não
68...	THAIS HELENA FRIGATO STOCO	402537403	1227	42,50	20,00	62,50	Não	14,00	12,00	02/07/1987	Não
69...	ELISABETE GIUSTI	181360792	1230	35,50	27,00	62,50	Não	13,00	13,50	03/12/1965	Não
70...	KARINE APARECIDA DA PAZ DÁRIO	457369759	1638	39,50	23,00	62,50	Não	11,00	19,50	16/03/1989	Não
71...	MARIA AMARA DOS SANTOS	219462136	1623	45,00	17,00	62,00	Não	18,00	18,00	02/05/1970	Não
72...	ALINE APARECIDA FERREIRA	471583029	2064	40,00	22,00	62,00	Não	15,00	15,00	28/01/1991	Não
73...	ELISANGELA REGINA SOUZA PENA	34515101X	1115	39,00	23,00	62,00	Não	14,00	21,00	12/01/1985	Não
74...	MILENE FERNANDES DE LIMA SOUSA	20077362939	1098	43,00	19,00	62,00	Não	11,00	15,00	17/10/1994	Não
75...	ANA PAULA DA SILVA	452324944	1916	40,50	21,00	61,50	Não	13,00	15,00	22/08/1986	Não
76...	DANIELA PARDI	252242580	1802	39,00	22,00	61,00	Não	17,00	13,50	17/02/1975	Não
77...	MARCELA CRISTINA KANTOVITZ CHRISPIM	42667294X	1007	43,00	18,00	61,00	Não	15,00	15,00	15/10/1983	Não
78...	DANIELE MIKHAEL HILAL IGNACIO	33839283X	1058	37,00	24,00	61,00	Não	15,00	13,50	27/06/1981	Não
79...	MARIELI CAMPOS SCHMIDT	459815969	1143	37,00	24,00	61,00	Não	14,00	15,00	02/07/1988	Não
80...	KARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	352660867	1674	41,00	20,00	61,00	Não	13,00	16,50	09/11/1980	Sim
81...	DANIELA BARBOSA MIRANDA	428991324	2012	37,00	24,00	61,00	Não	13,00	16,50	14/05/1984	Não
82...	IREZ FERREIRA LIMA DE ALMEIDA	401268949	1873	36,00	25,00	61,00	Não	13,00	12,00	20/10/1981	Não
83...	GRACIELA CRISTINA ALVES DA SILVA	245949999	1819	40,50	20,00	60,50	Não	15,00	16,50	25/03/1974	Sim
84...	CAMILA ARIELE OLIVEIRA SANTOS	416619885	1101	40,50	20,00	60,50	Não	15,00	10,50	28/12/1994	Não
85...	LUCIMARA MARTINS BISPO	277690067	1879	34,50	26,00	60,50	Não	13,00	12,00	18/06/1979	Não
86...	CRISTIANE CAIXETA RIBEIRO	235423221	1807	33,50	27,00	60,50	Não	12,00	15,00	17/11/1972	Não
87...	DEIVIONE PINHO ARAUJO	354059452	1880	32,50	28,00	60,50	Não	11,00	15,00	26/04/1963	Sim
88...	AMANDA LETICIA SANTOS DE ALMEIDA	449574386	1198	32,00	28,00	60,00	Não	12,00	12,00	06/05/1989	Não
89...	FABÍOLA DE FÁTIMA CAMARGO SILVA	449175765	1281	36,00	24,00	60,00	Não	10,00	15,00	19/11/1988	Não
90...	GLAUCIA REGINA NERES DE ALMEIDA	353475622	2075	37,00	23,00	60,00	Não	10,00	12,00	05/03/1984	Sim

Legenda: CL = Classificação / NPO = Nota da Prova Objetiva / NR = Nota da Prova de Redação NF = Nota Final / I = Idoso / POCE = Nota da prova de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento / RN = Candidato que se Declaram da Raça Negra.

CLASSIFICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM DA RAÇA NEGRA.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NPO	NR	NF	I	POCE	POLP	DN	RN
1....	RAFAELA CRISTINA CORRÊA	449231033	1808	41,00	25,00	66,00	Não	16,00	19,50	01/11/1988	Sim
2....	SUELEN CAMARGO DE OLIVEIRA	498186349	1085	48,00	17,00	65,00	Não	16,00	16,50	25/04/1997	Sim
3....	MARIA ISABEL GIL DE CAMARGO	400522664	2041	44,00	21,00	65,00	Não	14,00	15,00	25/05/1987	Sim
4....	RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA	34209094X	1704	45,00	19,00	64,00	Não	18,00	15,00	03/12/1980	Sim
5....	JOSUE ALEXANDRE DOS SANTOS	457401151	1318	43,00	21,00	64,00	Não	16,00	13,50	18/04/1989	Sim
6....	THAÍS GONÇALVES	497742615	1155	39,50	24,00	63,50	Não	17,00	13,50	21/03/1994	Sim
7....	SILVANA CRISTINA ELISBON	286747297	1408	46,50	17,00	63,50	Não	16,00	18,00	15/03/1978	Sim
8....	JAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	268320025	1933	42,50	20,00	62,50	Não	16,00	15,00	04/02/1991	Sim
9....	KARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	352660867	1674	41,00	20,00	61,00	Não	13,00	16,50	09/11/1980	Sim
10...	GRACIELA CRISTINA ALVES DA SILVA	245949999	1819	40,50	20,00	60,50	Não	15,00	16,50	25/03/1974	Sim
11...	DEIVIONE PINHO ARAUJO	354059452	1880	32,50	28,00	60,50	Não	11,00	15,00	26/04/1963	Sim
12...	GLAUCIA REGINA NERES DE ALMEIDA	353475622	2075	37,00	23,00	60,00	Não	10,00	12,00	05/03/1984	Sim

Legenda: CL = Classificação / NPO = Nota da Prova Objetiva / NR = Nota da Prova de Redação NF = Nota Final / I = Idoso / POCE = Nota da prova de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento / RN = Candidato que se Declaram da Raça Negra.

CLASSIFICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS DEFICIENTES.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NPO	NR	NF	I	POCE	POLP	DN	RN
1....	AMANDA LETICIA SANTOS DE ALMEIDA	449574386	1198	32,00	28,00	60,00	Não	12,00	12,00	06/05/1989	Não

Legenda: CL = Classificação / NPO = Nota da Prova Objetiva / NR = Nota da Prova de Redação NF = Nota Final / I = Idoso / POCE = Nota da prova de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento / RN = Candidato que se Declaram da Raça Negra.

Prefeitura do Município de Piracicaba / SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/2017

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2017 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Material e Patrimonio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2017 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Material e Patrimonio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2017, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2017, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de leite.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 193 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 17 de Novembro de 2.017

CONTRIBUINTE	PROCESSO
FABIO LOPES TRANSPORTES ME	128687/2011
H.S. MALHEIROS & CIA LTDA	55486/2007
IMAGIN SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	132236/2017
J. CLÉLIO DA SILVA PIRACICABA ME	122761/2013
JAC INSTALAÇÃO E MANUT. ELÉTRICA LTDA ME	181161/2014
MARIANO & MARIANO LTDA	7109/2003
MEDEIROS IMP. E COM. DE MOV. E TELEFONIA LTDA	88026/2013
NELSON FRANCO PIRACICABA ME	162639/2016
PAULO ROBERTO SOARES PIRACICABA ME	11339/1994
RICARDO AUGUSTO & CIA LTDA	26810/2003
ROBSON DE CAMPOS	192161/2015
TAXI WEB AGENCIA DIGITAL LTDA ME	129133/2012
TORKLINK COM. E SERV. ESPECIAIS LTDA	25319/2002

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMÍLIA

DATA	VALOR RECEBIDO
10/11/2017	37.569,71

BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
06/11/2017	60.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR

DATA	VALOR RECEBIDO
07/11/2017	119.806,60
09/11/2017	688.106,64



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 23 / 2017
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,



PREFEITURA DO MUNIÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23 / 2017 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - DEZEMBRO / 2017

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5665	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077

Piracicaba, 23 de novembro de 2017

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 24 / 2017
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,0077 (Quatro vírgula zero zero sete sete) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2017 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de outubro de 2017 no valor de 0,37% (Zero vírgula trinta e sete por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Novembro de 2017.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 23 de novembro de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matricula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Paragrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 23 de novembro de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNIÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	dezembro-17	Índice de Correção	0,37%
Anexo a Instrução Normativa nº	24/2017		
Tipos		Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR		*	*
Até 50 m2		147,16	11
Até 100 m2		221,12	12
Até 200 m2		294,78	13
Até 300 m2		400,70	14
Acima de 300 m2		474,16	15
EDIFÍCIOS		*	*
Residencial		337,04	21
Escritórios		301,96	22
COMERCIAL		*	*
Salão Comercial		147,16	31
Galpões p/ Depósito		132,26	32
SERVIÇOS		*	*
Serviços		259,18	41
INSTITUCIONAL		*	*
Entidades		259,18	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)		*	*
Até 300 m2		147,16	51
Acima de 300 m2		189,28	52
DIVERSOS		*	*
Abrigos Residenciais		117,60	61
Estacionamentos		82,11	62
EDICULAS		*	*
com equipamentos		161,99	63
sem equipamentos		87,79	64
REFORMAS		*	*
Sem aumento de área		41,66	71
DEMOLIÇÃO		*	*
Demolição de prédio		41,66	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS		*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...		528,78	81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 - salves - 12/2017			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017

Aquisição de lâmpada fluorescente.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	01, 02 e 03
ELAINE C. FERREIRA ME	04

Piracicaba, 22 de novembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito *aedes aegypti*, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 178/06, Decreto nº 15.751/14 E Lei Complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo Pelotão Ambiental ou Guarda Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito aedes, conforme Decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com ar porém retornaram fechados.

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
GUARINO MARTELLI	593

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

NOTIFICAÇÃO

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao mosquito *aedes aegypti*, conforme Decreto 15.751/14, Entretanto a correspondência encaminhada via correio com ar retornou fechada.

Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14:

JOSÉ CLAUDINO

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo recursos contra imposição de multa que foram indeferidos pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 15.751/14:

NOME	Nº DO PROCESSO
JULIO CEZAR	15380/17

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo recursos contra imposição de multa que foram deferidos pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 15.751/14:

NOME	Nº DO PROCESSO
RENATO ALEXANDRINO DE SOUZA	127420/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017

PROCESSO Nº 138.670/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	8000	TES	Reagente Para a Determinação do VDRL, pelo método de floclulação, pronto para uso e que dispense a inativação do soro. Kit com 5 ml ou 10 ml. Cada kit deverá vir acompanhado de um frasco de controle positivo no mínimo para 2.500 testes	R\$ 0,090	R\$ 7.200,00

Item 01 – Master Diagnóstica – Produtos Laboratoriais e Hospitalar LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017

PROCESSO Nº 123.689/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais para laboratório

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	52.500	Unid.	Frasco plástico para coleta de exame parasitológico (fezes)	R\$ 1,95	R\$ 102.375,00
2	17.500	Unid.	Frasco plástico para coleta de exame parasitológico (fezes)	R\$ 1,95	R\$ 34.125,00

Itens 01 e 02 - DK Diagnóstica Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017

PROCESSO Nº 112.379/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de colchonete

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	15	Unid.	Colchonete Retangular – Densidade 23	R\$ 625,00	R\$ 9.375,00
5	20	Unid.	Colchonete 0,90 x 0,063 x 0,05	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00

Itens 3 e 5. - Pezani Comércio de Móveis EIRELI – ME

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 864/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Trânsito e Transportes.
OBJETO: Para o processamento de multas junto ao Banco de Dados do Detran-SP.
CONTRATADA: PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – CNPJ: 62.577.929/0001-35.
VALOR: R\$ 867.480,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
REQUISICÃO: A ser expedida.
PROTOCOLO: 170.930/2017.
PRAZO: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 864/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 867.480,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal da Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

Contratada: ARPOLAR SERVICE LTDA. – CNPJ nº 06.004.673/0001-04 (SEMAD)
Código Licitação nº 2017.000.000.508.
Código Ajuste nº 2017.000.000.544.
Contrato nº 1369/2017.
Proc. Admin.: nº 137.222/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 200/2017.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e torres de refrigeração de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição.
Valor: R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/11/2017.

Contratada: ELAINE C. FERREIRA – ME. – CNPJ nº 26.015.390/0001-67 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1370/2017.
Proc. Admin.: nº 55.314/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2017 – Ata de Registro de Preços nº 400/2017 (válida até 13/09/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferragens e ferramentas.
Valor: R\$ 3.079,10 (três mil, setenta e nove reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 24/11/2017.

Contratada: JORGE DONIZETE ESTEVES – ME. – CNPJ nº 27.342.897/0001-98 (SEMACTUR)
Contrato nº 1371/2017.
Proc. Admin.: nº 100.782/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2017.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 159,28 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 24/11/2017.

Contratada: OFFICE INFORMÁTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 64.021.033/0001-09 (SEMACTUR/SELAM)
Contrato nº 1372/2017.
Proc. Admin.: nº 128.626/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 201/2017.
Objeto: Prestação de serviços de interligação de fibra ótica da rede de transmissão de dados.
Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Prazo: 15 (quinze) dias.
Data: 24/11/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: OPUSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 10.454.272/0001-15 (SAÚDE)
Contrato nº: 157.050/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 157.050/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 150/2015.
Objeto: prestação de serviços especializados na área da Saúde.
Valor: R\$ 1.362.499,92 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/11/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2017.000.000.383.
Termo de Aditamento nº 157.050/2015-1/2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: 1.362.499,62 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
Data: 22/11/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. DIJALMA JORGE CARPANEZZI e Sr. MATIAS ALEXANDRE CARPANEZZI, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 93.854/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Pompéia, nº 1.841, Bairro Pompéia, para a instalação do Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/08/2009.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 93.854/2009-1/9.
Valor: R\$ 7.303,35 (sete mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/11/2017.

Termo de Rescisão ao Convênio nº 195/2015 de Cooperação Mútua que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Prefeitura do Município de Elias Fausto. (SAÚDE).
Proc. Admin.: nº 110.773/2015.
Base Legal: Lei Municipal n.º 8.193/2015.
Objeto: Regionalização dos serviços prestados pelo Município de Piracicaba, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com intuito de estender estes serviços a quaisquer usuários que deles necessite.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 09/09/2015.

DO TERMO DE RESCISÃO
Objeto: Rescisão Amigável.
Data: 24/11/2017.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 121/2017 - PROCESSO N.º 3918/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS (MARCAS VOLKSWAGEN, GENERAL MOTORS, FORD, FIAT, IVECO, MERCEDES BENZ, AGRALE E HONDA).

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 11/12/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 122/2017 - PROCESSO N.º 4060/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 11/12/2017 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 123/2017 - PROCESSO N.º 4061/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, POLIMENTO E VIDRAÇARIA PARA A FROTA DO SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/12/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 124/2017 - PROCESSO N.º 4089/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DO SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/12/2017 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 125/2017 - PROCESSO N.º 4110/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRAS JCB, NEW HOLLAND, RANDON E ESCAVADEIRA JCB.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 13/12/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 24 de novembro de 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do Semaep

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 041/17 - De autoria do vereador Oswaldo Ailton Schiavolin, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Corretor de Imóveis” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 046/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o “Dia da Reanimação Cardiopulmonar - RCP” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 050/17 - De autoria do vereador Oswaldo Ailton Schiavolin, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Oleiro e Ceramista” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Projeto de Resolução

Nº 07/17 - De autoria dos vereadores Nancy Aparecida Ferruzzi Thame, Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, Carlos Gomes da Silva, Jonson Sarapu de Oliveira e Paulo Eduardo Seade Serra, que constitui a Comissão de Estudos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e dá outras providências, (com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 166/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de Aplausos dupla Pedro & Pedrinho pelos 30 anos de carreira.

Nº 167/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos ao CPI – 9 - Comando de Policiamento do Interior, pela maior pontuação de qualidade no Estado.

Nº 168/17 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, de Aplausos ao Padre Edvaldo de Paula do Nascimento em agradecimento e gratidão pela excelência do trabalho realizado frente à comunidade do Santuário de Nossa dos Prazeres e pela atenção voltada aos necessitados de nossa cidade às causas da espiritualidade.

Nº 169/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos a Academia Coliseu Fit pelos 5 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados na área do esporte em Piracicaba.

Nº 170/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Apelo ao Ministro da Fazenda e Presidente do Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), Henrique de Campos Meirelles para que reajuste o teto limite para isenção de ICMS na compra de automóvel por pessoas com deficiência.

Requerimentos

Nº 761/17 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre aquisição de novo aparelho de ar condicionado para UBS Paulicéia, conforme indicação Nº 1320/2017.

Nº 762/17 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os procedimentos para o enquadramento de imóvel na categoria de horta, nos termos da Lei.

Nº 763/17 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre procedimentos para Regularização Fundiária no Município de Piracicaba.

Nº 764/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, Voto de Congratulações ao Sr. Valtér da Cruz pelos relevantes serviços prestados ao Bairro Pauliceia nesta cidade à frente do estabelecimento “Padaria 31 de Março”.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 235/17 - De autoria do vereador Osvaldo A. Schiavolin, que denomina de “Anna Puppin Tomazella, o Sistema de Lazer I do Loteamento Jardim Tomazella, no Bairro Água Branca, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 236/17 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de “Gumerindo Basso”, via pública do Loteamento Residencial Moinho Vermelho, Bairro Conceição, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 241/17 - De autoria do Dirceu Alves da Silva, que denomina de “Antonio Alberto Possato” o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Maria, no Bairro Parque Residencial Piracicaba – Balbo, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 259/17 - De autoria do Executivo, que revisa parcialmente os ANEXOS II e III, acrescentando novas ações neste último e substitui integralmente os ANEXOS I, II e III da Lei nº 8.663/17, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências”.

Nº 260/17 - De autoria do Executivo, que revisa parcialmente os ANEXOS II e V, acrescentando ações neste último e substitui integralmente os ANEXOS II, III, IV e V da Lei nº 8.721/17, que “dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

Nº 264/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que institui a “Festa Julina da Paróquia São José” no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 06/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 221/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde.

Projetos de Lei

Nº 209/17 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 5.684/06 – consolidação das leis educacionais – a fim de modificar os dispositivos referentes à concessão de Bolsa Creche e revoga os arts. 174 e 175 e o ANEXO XI desta mesma lei.

Nº 242/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de “Dr. Pedro Krahenbuhl”, a rotatória do Bairro Campestre, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.)

TRIBUNA POPULAR – Fernando José Hirsch
Tema – Reforma Trabalhista e seus Impactos

TRIBUNA POPULAR – Maria Izabel Azevedo Noronha
Tema – Plano de Carreira dos Professores
NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO
1º ORADOR – ver. Aldisa Vieira Marques

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 64/2017 (Fornecimento parcelado de pães francêss 50g e lanches), em favor da empresa Pão Quente Express Eireli - EPP , totalizando a importância de R\$ 13.332,40 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 71/2017 (Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (temperos e chás)), em favor da empresa Licitapira do A ao Z Comercial Eireli - EPP, totalizando a importância de R\$ 4.399,98 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 72/2017 (fornecimento parcelado de gás GLP em botijões de 45 kg), em favor da empresa Debora Viviane Uceli Portela - ME, totalizando a importância de R\$ 30.080,70 (trinta mil e oitenta reais e setenta centavos).

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente



HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 75/2017 (Fornecimento parcelado de papel sulfite branco e reciclado 75 G/M²), em favor da empresa Irineu Valentim Tonelotto - ME, totalizando a importância de R\$ 13.020,50 (treze mil e vinte reais e cinquenta centavos)

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 82/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL
Tipo: Menor preço por lote
Credenciamento: Dia 07/12/2017 das 10h00 às 10h30.
Início da Sessão Pública: Dia 07/12/2017 às 10h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 25 de novembro de 2017

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
- Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí” e o “Dia da Bacia do Rio Corumbataí”, e acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/17

Art. 1º Fica instituído, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí”, integrado pelos municípios de Analândia, Corumbataí, Santa Gertrudes, Rio Claro, Ipeúna, Itirapina, Charqueada e Piracicaba, que compõem a bacia do Corumbataí.

Art. 2º O “Fórum” a que se refere o art. 1º, retro, será composto, a convite, pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) representantes do Município de Analândia, sendo um da Câmara e outro da Prefeitura Municipal;

II - 02 (dois) representantes do Município de Corumbataí, sendo um da Câmara e outro da Prefeitura Municipal;

III - 02 (dois) representantes do Município de Itirapina, sendo um da Câmara e outro da Prefeitura Municipal;

IV - 02 (dois) representantes do Município de Ipeúna, sendo um da Câmara e outro da Prefeitura Municipal;

V - 02 (dois) representantes do Município de Santa Gertrudes, sendo um da Câmara e outro da Prefeitura Municipal;

VI - 02 (dois) representantes do Município de Rio Claro, sendo um da Câmara e outro da Prefeitura Municipal;

VII - 02 (dois) representantes do Município de Charqueada, sendo um da Câmara e outro da Prefeitura Municipal;

VIII - 02 (dois) representantes do Município de Piracicaba, sendo um da Câmara e outro da Prefeitura Municipal.

§ 1º O representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba junto ao “Fórum Regional Permanente” será o autor que o instituiu ou, na sua ausência, outro vereador designado por Ato da Presidência, e o representante da Prefeitura de Piracicaba será indicado pelo Chefe do Executivo.

§ 2º A coordenação do “Fórum Regional Permanente” ficará a cargo do representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba, que se responsabilizará por agendar e promover reuniões periódicas visando o cumprimento de suas finalidades e, a participação como membro não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º O “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí” tem por finalidade defender e promover a recuperação e preservação dos recursos hídricos, com propósitos comuns e interesses convergentes, sedimentados em conceitos motivadores e geradores de programas de mobilização comunitária, conscientização ambiental, cooperação política e técnico-científica, com a aplicação de práticas que visam o desenvolvimento sustentável.

Art. 4º As cidades da bacia do Corumbataí, no âmbito de suas respectivas atuações, podem se comprometer a atuar, de maneira integrada e com suporte recíproco, com o interesse de otimizar as práticas ambientais, interagindo com vários outros setores da sociedade civil, visando assegurar e agregar valores para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, histórico e científico.

Art. 5º O “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí” buscará observar, informar, participar e aplicar, no que couber, a legislação federal, estadual e municipais que regulamentam sobre o meio ambiente, nos seus termos e objetivos, junto aos seus associados e comunidades.

Art. 6º Compete ao coordenador do O “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí”, em conjunto com os representantes de cada município da bacia, as seguintes ações:

I - organizar reuniões integrando os Legislativos e Executivos das cidades da bacia do Corumbataí, buscando parcerias com entidades governamentais, não-governamentais, ONG’s, sociedade civil, consórcios, comunidade científica e quaisquer outros interessados que tenham objetivos em comum ou possam contribuir com os trabalhos a serem desenvolvidos;

II - promover ou participar de palestras, simpósios ou qualquer outra atividade que envolva questões relacionadas aos recursos hídricos e a recuperação, promoção e preservação do meio ambiente;

III - elaborar e executar dossiês, audiências públicas e promover, sempre que possível, ações comemorativas, concursos de desenho e redação, protocolos de intenções, folders, folhetos, cartazes, livros, cartilhas, oficinas, vídeos documentários educativos e ou técnicos, jornais, informativos, com divulgação nos veículos de comunicação e eletrônicos, entre outros;

IV - planejar, executar e estimular plantios com as comunidades da bacia hidrográfica, com a participação de escolas e universidades;

V - executar visitas técnicas e educativas que aprimorem e multipliquem conhecimentos;

VI - realizar expedições pelo rio, documentando da situação do Rio Corumbataí e seus afluentes, com divulgação à sociedade civil e às autoridades competentes;

VII - organizar comitivas para viagens, visitas, cursos e outras atividades que contribuam para o desenvolvimento da Bacia do Corumbataí, afluentes e de outros mananciais que julgar de interesse comum;

VIII - desenvolver projetos que beneficiem as oito cidades, inclusive no auxílio à captação de recursos que contribuam com obras de saneamento, gestão integrada de resíduos sólidos, ações educativas, plantios, arrastões ecológicos, recomposição de mata ciliar, pagamento por serviços ambientais de recuperação de nascentes para a produção de água, combate à poluição e despejo de esgoto com o tratamento total, em cada cidade;

IX - incentivar a regularização de exploração de recursos naturais e, principalmente, colaborar com a fiscalização dos órgãos de proteção;

X - organizar e manter atualizado um cadastro dos participantes, das entidades e interessados no acompanhamento das atividades realizadas.

Parágrafo único. Todas as ações do “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí”, terão apoio da Câmara de Vereadores de Piracicaba, através dos departamentos Administrativo e Financeiro, Legislativo, Jurídico, TV Câmara, Comunicação, Documentação e Arquivo e de Cerimonial.

Art. 7º O “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí”, sempre que possível, poderá organizar a “Semana do Meio Ambiente”, nos termos do Decreto Legislativo nº 05, de 27 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Legislativo nº 13, de 04 de julho de 2006, nas dependências da Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo integrar atividades conjuntas com organizações não governamentais, instituições de educação e o poder público dos entes municipais, estaduais e federal.

Art. 8º A organização do “Fórum Regional Permanente de Defesa do Rio Corumbataí” poderá, sempre que necessário, convidar para participar das discussões, representantes de entidades da administração pública direta ou indireta, em todos os âmbitos e dos Poderes Legislativo e Judiciário e de outras instituições públicas e privadas.

Art. 9º Fica instituído o “Dia da Bacia do Rio Corumbataí” a ser comemorado, no mês de junho, em data a ser definida anualmente pelos membros do “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí”, como parte das suas atividades, que poderá realizar ações conjuntas com as oito cidades participantes.

Art. 10. A Câmara dos Vereadores de Piracicaba poderá firmar, caso julgue necessário, parcerias, contratos ou convênios que suportem a realização das atividades e dos eventos a serem promovidos pelo “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí”.

Art. 11. O art. 3º do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“ ____ - Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2016, de autoria do vereador José Aparecido Longatto, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o “Dia da Bacia do Rio Corumbataí”.”

Art. 12. O § 1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“ ____ - Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2016, de autoria do vereador José Aparecido Longatto, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí”.”
Art.13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 14. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de novembro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de novembro de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto - PDL Nº 22/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Capoeirista” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/17

Art. 1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Capoeirista”, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º A solenidade a que se refere este Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear professores, praticantes e academias, que se destacarem em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança, cultura popular e música.

Art. 3º As atividades realizadas neste “Dia”, e a escolha dos homenageados, serão realizadas pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo ser em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 4º O art. 9º do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:
“ ____ - Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2017, de autoria dos vereadores Paulo Roberto de Campos e José Marcos Abdala, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Capoeirista”.”

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil, constantes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de novembro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de novembro de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos e outro - PDL Nº 36/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Título “Contabilista do Ano”, revoga o Decreto Legislativo nº 04/81 e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/17

Art. 1º Fica instituído na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Título “Contabilista do Ano”, a ser entregue ao profissional de contabilidade indicado pelo SINCOP (Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e Região), em comemoração ao Dia do Contabilista.

Art. 2º A horaria será entregue em solenidade realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de agosto, nas dependências da Câmara de Vereadores de Piracicaba ou na sede da SINCOP.

Art. 3º A organização e a realização das atividades previstas neste Decreto Legislativo serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 4º O § 1º, do art. 30, do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2017, de autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Título “Contabilista do Ano”.”

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Revoga expressamente o Decreto Legislativo nº 04, de 02 de setembro de 1981.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de novembro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de novembro de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Matheus Antonio Erler - PDL Nº 39/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 030/2017, Autoria Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 639, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017. (ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO PARA O EXERCÍCIO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N º 6 3 9	
Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Saltilho para o exercício de 2.018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em R\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais).	
Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Renda e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo II, da Lei Federal nº: 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramentos:	
RECEITAS CORRENTES	R\$
Receita Tributária	4.893.739,57
Receita de Contribuições	765.770,90
Receita Patrimonial	177.646,37
Receita de Serviços	1.457.609,63
Transferências Correntes	21.744.540,90
Outras Receitas Correntes	142.183,55
Dedução do Fundeb	-3.181.490,92
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	26.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	26.000.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, Funções, Sub-Funções, Categoria Econômica e Natureza de Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ORGÃO E FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 – Legislativa	1.202.000,00
02.02 – PODER EXECUTIVO	
03 – Essencial à Justiça	269.702,50
04 - Administração	3.891.621,46
08 – Assistência Social	1.257.898,80
10 – Saúde	6.423.683,61
12 – Educação	6.322.896,02
13 – Cultura	247.583,79
15 – Urbanismo	3.572.005,86
17 – Saneamento	1.630.075,63
18 – Gestão Ambiental	10.761,19
20 – Agricultura	599.623,33
26 – Transporte	22.837,08
27 – Desporto e Lazer	289.310,73
99 – Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	26.000.000,00
POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
031 – Ação Legislativa	1.202.000,00
092 – Representação Judicial e Extrajudicial	269.702,50
122 – Administração Geral	2.324.787,65
123 – Administração Financeira	1.566.833,81
243 – Assistência a Criança e Adolescente	732.107,93
244 – Assistência Comunitária	525.790,87
301 – Atenção Básica	6.049.904,87
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.778,82
303 – Suporte profilático e Terapêutico	28.009,83
304 – Vigilância Sanitária	161.708,31
305 – Vigilância Epidemiológica	67.281,78
361 – Ensino Fundamental	4.949.270,23
363 – Ensino profissional	3.000,00
365 – Educação Infantil	1.370.625,79
392 – Difusão Cultural	247.583,79
451 – Infra Estrutura Urbana	671.466,80
452 – Serviços Urbanos	2.900.539,06
512 – Saneamento Básico Urbano	1.630.075,63
541 – Preservação e Conservação Ambiental	10.761,19
605 – Abastecimento	599.623,33
782 – Transporte Rodoviário	22.837,08
812 – Desporto Comunitário	289.310,73
999 – Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	26.000.000,00

POR CATEGORIAS ECONOMICAS	R\$
Despesas Correntes	25.525.788,63
Despesas de Capital	214.211,37
Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	26.000.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos da legislação vigente;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e

VI – A alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias.

Art. 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo o caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 16 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltilho celebrou aditamento do contrato com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 10.000 (dez mil) litros de etanol hidratado; 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina; e, 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal.

DATA: 22 de agosto de 2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos); VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos); VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,08 (três reais oito centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 205.700,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 24/2017.

CONTRATO: 022/2017.

PROCESSO: 1123/2017.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2017:

DATA: 05 de setembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos); VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos); VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2017:

DATA: 13 de setembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2017:

DATA: 02 de outubro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/2017:

DATA: 10 de outubro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/2017:

DATA: 23 de outubro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/2017:

DATA: 01 de novembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos); VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/2017:

DATA: 06 de novembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).

Saltilho, 06 de novembro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Extrato Contrato nº 006/2017

Contrato: 006/2017 - Contratada: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda. – Contratante: Câmara Municipal de Saltilho - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (vale alimentação), na forma de cartão eletrônico ou com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em estabelecimentos comerciais de rede credenciada - Prazo: 12 (doze) meses – Valor Mensal: R\$ 3.005,12 (três mil e cinco reais e doze centavos) - Valor Global: R\$ 36.061,44 (trinta e seis mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Saltilho-SP, 22 de novembro de 2.017 - Evandro Eli Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Saltilho.

Saltilho, 24 de Novembro de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente –

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ADITIVO DE CONTRATO
Nº024/2015
PROCESSO N.º551/2015

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATADO: ELEVADORES VAIPER.
PROCESSO: n.º 551/2015
CONTRATO: n.º 024/2015

OBJETO: Prestação de serviços para assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos de acessibilidade (plataforma elevatória e elevador).

DATA: 26/11/2015.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DO ADITIVO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de novembro de 2017 a 26 de novembro de 2018.
DO REAJUSTE/VALOR

Fica mantido o valor de R\$487,90 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRAVIOS

A empresa R.M. AVELINO & LISBOA TRANSPORTES LTDA - ME, situada à Rua Osvaldo Perina, nº 220, Bairro Residencial Santo Antonio, CEP: 13.400-970, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Inscrição Estadual nº 535.436.900.111 e CNPJ nº 09.499.147/0001-42, comunica o extravio de 05 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – 5-A, do nº 001 ao nº 250.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br